



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025

Solicita ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República informações a respeito dos gastos realizados com os cartões corporativos da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República requerimento de informações a respeito dos gastos realizados com os cartões corporativos da Presidência da República.

De acordo com as informações divulgadas pela Revista Veja, a Presidência da República já gastou mais de 55 milhões de reais com o expediente de pagamento desde o início de 2023. De todo o montante, 99,55% são despesas classificadas como sigilosas, o que impede que órgãos de controle escrutinem onde e como estão sendo gastos os valores.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Qual é a relação completa, mês a mês, dos valores gastos com os cartões corporativos vinculados à Presidência da República desde 1º de janeiro de 2023 até a data da resposta deste requerimento? Gentileza informar separadamente os valores pagos por categoria de despesa, como alimentação, hospedagem, combustível, transporte terrestre, passagens aéreas, serviços gerais etc.).





- 2) Quantos cartões de pagamento foram utilizados nesse período no âmbito da Presidência da República e quantos estão atualmente ativos? Gentileza especificar a quantidade por unidade administrativa, identificando o titular ou responsável funcional vinculado a cada cartão.
- 3) Quais despesas foram classificadas como sigilosas no período de janeiro de 2023 até o momento? Gentileza informar o número total de operações sigilosas, o valor agregado, o fundamento legal utilizado para a classificação e o órgão ou autoridade responsável por essa decisão.
- 4) Qual foi o critério adotado para classificar como sigilosa a despesa de R\$ 35.109,00 em um único posto de gasolina localizado na cidade de São Paulo?
Favor informar se há nota fiscal eletrônica vinculada a essa despesa e se foi realizada auditoria interna para verificar a regularidade do gasto.
- 5) Por qual motivo não estão disponíveis, nos canais oficiais da Presidência da República e no Portal da Transparência, as informações atualizadas sobre os gastos com cartão corporativo, conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)? Gentileza informar a data da última atualização feita e a periodicidade atualmente adotada para esse tipo de publicação.
- 6) Existe controle interno sobre a compatibilidade entre os valores gastos com cartões corporativos e os deslocamentos ou agendas oficiais do presidente da República e seus auxiliares diretos? Em caso afirmativo, favor encaminhar cópia ou resumo dos relatórios elaborados desde janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início do atual mandato presidencial, dados obtidos por meio de reportagens¹ e de análises técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU) indicam que os gastos da Presidência da República com cartões corporativos já ultrapassam a cifra de R\$ 55 milhões. O ponto mais preocupante, entretanto, não é apenas o volume dos recursos movimentados, mas o fato de que aproximadamente 99,55% dessas despesas foram classificadas

¹ https://veja.abril.com.br/politica/exclusivo-presidencia-gastou-mais-de-r-55-milhoes-com-cartao-corporativo-desde-a-posse/#google_vignette





como sigilosas, o que impede que a sociedade tenha acesso ao conteúdo dos gastos e inviabiliza o exercício do controle social.

O sigilo sobre gastos públicos, previsto em situações específicas e excepcionais, não pode ser utilizado como regra geral e tampouco servir de escudo para a omissão deliberada de informações que deveriam estar disponíveis ao público. O uso reiterado da classificação de sigilo, sem uma justificativa clara e sem respaldo em normas técnicas públicas e auditáveis, compromete a legitimidade da gestão pública.

O Tribunal de Contas da União tem, ao longo dos últimos anos, formulado recomendações técnicas recorrentes no sentido de que os gastos com cartões de pagamento do governo devem ser publicados com maior regularidade, mesmo quando classificados como sigilosos. Apesar dessas recomendações, persistem falhas graves na divulgação dos dados, tanto no Portal da Transparência quanto no site institucional da Presidência, conforme apontado em avaliações recentes da equipe técnica do TCU.

Além disso, chamam a atenção casos específicos de gastos elevados em determinadas unidades comerciais, como o registro de mais de R\$ 35 mil em um único posto de combustíveis localizado na cidade de São Paulo, sem a devida apresentação de nota fiscal ou explicação quanto à finalidade da despesa. A ausência de controle e de publicidade sobre esse tipo de gasto dificulta a detecção de eventuais desvios, fraudes ou usos indevidos dos recursos públicos.

Diante desse cenário, o presente requerimento de informações se justifica como instrumento legítimo e necessário para que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizatória, buscando obter esclarecimentos objetivos sobre os critérios de classificação de sigilo, os mecanismos de controle adotados, a periodicidade da divulgação dos dados e a regularidade das despesas realizadas com cartão corporativo pela Presidência da República. O requerimento também visa compreender quais providências vêm sendo tomadas para corrigir as falhas apontadas pelos órgãos de controle e restabelecer a transparência devida na administração pública federal.

É dever do Parlamento assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira transparente, eficiente e em conformidade com o interesse da sociedade. A resposta a este requerimento contribuirá para fortalecer o controle institucional, ampliar a confiança da população nas instituições democráticas e garantir que a atuação da Presidência da República esteja plenamente submetida aos parâmetros constitucionais de transparência e responsabilidade fiscal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, 16 de julho de 2025.

Deputado NIKOLAS FERREIRA
PL/MG

Apresentação: 30/07/2025 19:50:01.127 - CFFC

REQ n.325/2025



Câmara dos Deputados | 70100-970

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252435265300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira

